

**DECRETO N° 41 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2004**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE**, usando das atribuições que lhe são conferidas, **D E C R E T A**:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente, crédito suplementar na importância de R\$7.766,93 (sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos) nas seguintes dotações:

020101-0412200012.004-3390-25.9	R\$ 229,80
020502-0412200012.027-3390-112.2	R\$ 838,60
020502-0412200012.027-3390-114.8	R\$ 421,60
020503-0412300012.025-3390-125.8	R\$ 778,25
020603-1236100072.036-3390-187.6	R\$ 128,00
020604-1236100072.036-3390-205.3	R\$1.645,68
020801-1030100142.053-3390-249.3	R\$1.312,50
020801-1030100392.127-3390-250.3	R\$ 200,00
020900-0824400232.063-3390-283.3	R\$ 210,00
021004-2678200332.127-3390-331.1	R\$2.002,50

**Art. 2º** - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica anulado no orçamento corrente, em igual importância, nas seguintes dotações:

020101-0412200012.004-3390-26.2	R\$ 229,80
020502-0412200012.027-3390-113.5	R\$ 345,61
020601-1236500061.019-4490-167.2	R\$ 75,99
020803-1030500392.127-3190-263.9	R\$ 270,00
021002-2575200281.073-4490-314.6	R\$6.845,53

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 04 de novembro de 2004.

**JERÔNIMO DONIZETE DA SILVA**  
Prefeito Municipal